

LEI N° 5.446, DE 11 DE MARÇO DE 2008

Abre Crédito Suplementar por redução orçamentária no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e Lei Municipal nº 5.353/2007 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	
1014-Desapropriações de Imóveis	
44.90.61-Aquisição de Imóveis-(27).....	R\$ 282.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	
2012-Manutenção da Secretaria de Administração	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(42).....	R\$ 12.000,00
08-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
2120-Manutenção do Programa de Incentivos a Indústrias	
44.60.41-Contribuições-(420).....	R\$ 270.000,00
	TOTAL.....
	R\$ 282.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração